

LEI MUNICIPAL Nº. 1.963/2016
DE 19 DE MAIO DE 2016.

(QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO)

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado implantar calçadão na Rua “D” no trecho entre a esquina da Rua Terciliano Sgavioli à esquina da Rua José Florêncio Pereira, em frente a Praça Amaro Veríssimo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 19 de maio de 2016.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de Avisos do Paço Municipal e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário